

TEMÁTICA #1

ANEXO

Íntegra das solicitações de informação enviadas às secretarias municipais de educação entre maio e junho de 2023 e respectivas respostas

Este documento integra a publicação "Temática #1 - Conectividade", do projeto Querido Diário - Tecnologias na Educação, disponível em: queridodiario.ok.org.br/educacao

OPEN KNOWLEDGE

N PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os pedidos de acesso à informação foram direcionados às Secretarias Municipais de Educação de cada cidade, com exceção de Belém (PA), em que um dos contratos destinados às escolas municipais foi estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Os pedidos se estruturam em 3 partes:

- Para todas as cidades foram solicitados a íntegra de todos os contratos de serviços de internet que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, bem como a indicação da modalidade de contratação de cada um e normas que os regulamentam.
- Para Araguaína (TO), Belém (PA), Florianópolis (SC), Jundiaí (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA) foram solicitadas a íntegra de contratos - quando não localizados na transparência ativa - e informações específicas sobre contratos localizados na base do Querido Diário: Tecnologias na Educação, referente à análise panorâmica "Panorama #1".
- Para Maceió (AL), Manaus (AM) e Recife (PE) além das perguntas sobre contratação de serviços de internet - foram solicitadas informações sobre programas e políticas de conectividade, também identificadas nas buscas do Querido Diário.

Os pedidos foram classificados de acordo com o atendimento final em quatro categorias: respondidos, respondidos parcialmente, não respondidos e não registrados.

Resumo da tramitação por cidade

CIDADES	Nº de pedidos enviados	Nº de pedidos respondidos integralmente	Nº de recursos apresentados	Nº Respostas parciais	Nº Respostas integrais	Atendimento final
Araguaína (TO)	2	0	2	1	0	
Belém (PA)*	-	-	-	-	_	
Florianópolis (SC)	2	0	2	0	2	
Jundiaí (SP)	1	1	0	0	1	
Maceió (AL)	1	0	1	0	0	
Manaus (AM)	1	0	1	0	0	
Recife (PE)	3	3	0	0	3	
Rio de Janeiro (RJ)	3	0	1	1	0	
Salvador (BA)	1	0	1	0	1	

^{*} O sistema não permitiu o registro do pedido. Foram feitas diversas tentativas e encaminhadas solicitações de reparo por e-mail e pelo sistema da Ouvidoria, sem sucesso. Provavelmente, o erro é causado por algum tipo de formatação que não foi explicado ou orientado pelo órgão.

A íntegra das solicitações e respostas está disponível a seguir, em um sumário por cidade, ou na sequência, de acordo com a categoria de atendimento.

Solicitações por cidade

Clique nos links abaixo para acessar a íntegra dos pedidos e respostas.

Araguaína (TO)

- Solicitação nº 1
- Solicitação nº 2

Florianópolis (SC)

- Solicitação nº 1
- Solicitação nº 2

Jundiaí (SP)

Solicitação nº 1

Maceió (AL)

• Solicitação nº 1

Manaus (AM)

Solicitação nº 1

Recife (PE)

- Solicitação nº 1
- Solicitação nº 2
- Solicitação nº 3

Rio de Janeiro (RJ)

- Solicitação nº 1
- Solicitação nº 2
- Solicitação nº 3

Salvador (BA)

• Solicitação nº 1

Solicitações por categoria de atendimento

RESPONDIDOS

Os pedidos considerados "respondidos" são aqueles em que dentro do prazo estabelecido pela LAI recebemos resposta para todas as informações solicitadas.

JUNDIAÍ (SP)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

17/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido 1, direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí (SME).

Prazo de atendimento: 06/5/2023

19/4/2023: A solicitação é cancelada por parte da Ouvidoria, com a justificativa de que não foi enviado o documento que ateste a legitimidade da pessoa que subscreveu o requerimento, de acordo com o § 3°, art. 3° do Decreto Municipal n° 28.373/2019.

24/4/2023: O pedido é reenviado, junto com as documentações solicitadas.

Prazo de atendimento: 13/5/2023

08/5/2023: O pedido é respondido, atendendo à solicitação.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Jundiaí - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME)

Realizado em: 24/4/2023

Prezado/a.

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) Quanto ao Contrato nº 022/2021 SME, firmado com a Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN) para "prestação de serviços com fornecimento de links de acesso à internet em fibra óptica, destinados às unidades municipais de ensino":
- 1.1) Solicitamos a íntegra do contrato e dos termos de prorrogação e aditamento relacionados.

R: O contrato e os termos de prorrogações podem ser baixados no portal da transparência, do site institucional da prefeitura de Jundiaí, através do seguinte link: https://web.cijun.sp.gov.br/pmj/ycv2/Despesas/Contrato#barra-superior.

Para a impressão dos contratos na íntegra, basta selecionar a opção "Contratos na íntegra", escolher o ano, digitar o número do contrato e clicar em pesquisar.

1.2) As leis/decretos federais e/ou municipais que fundamentam a contratação.

R: Lei Federal que fundamenta a contratação:

https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11311205/inciso-viii-do-artigo-24-da-lei-n-866 6-de-21-de-junho-de-1993

1.3) Os links de acesso à internet atendem a rede municipal de educação em sua totalidade? Se não, indicar:

R: Sim. Todas as Unidades Escolares, bem como os departamentos que a compõe.

1.3.1) quais unidades de ensino não foram contempladas.

R: Não se aplica.

1.3.2) como essa escolha foi feita.

R: Não se aplica.

- 2) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 2.1) a íntegra de todos os documentos;
- 2.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;
- 2.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Os demais contratos da Unidade de Gestão de Educação, podem ser consultados através do mesmo link acima, selecionando a Unidade de Gestão de Educação, no campo "Unidade de Gestão".

No portal estão disponíveis todos os contratos, bem como seus termos aditivos, de prorrogação e de reajustes.

Segue abaixo relação dos contratos, referentes ao solicitado:

<u>124/2020 Serviço de Tecnologia da informação - SIIM (Sistema)</u>

33/2022 Telefonia Banda Larga com SIM Card (3G e 4G)

93/2021 Servicos do Google for Education

223/2020 Serviço de Atendimento de Chamados (Help Desk)

85/2021 Serviço de impressão departamental

217/2022 Serviço de Conectividade de dados para as escolas

288/2022 Serviço de videomonitoramento nas escolas

112/2021 Serviço de infraestrutura de rede, para as escolas

20/2023 Serviço de API de reconhecimento facial

22/2021 Serviço de fibra óptica e fornecimento de link de internet (encerrado)

212/2022 Serviço de fibra óptica e fornecimento de link de internet (novo)

163/2018 Serviço de relógio ponto

145/2018 Servidor para banco de dados

236/2022 Fornecimento de plataforma para gerenciamento de transporte escolar

FLORIANÓPOLIS (SC)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

18/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido 1, direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis (SME).

Prazo de atendimento: 08/5/2023

24/4/2023: O pedido 1 é respondido, mas um dos itens não parece estar de acordo com a solicitação.

04/5/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido 2, incluindo uma questão complementar ao pedido 1.

Prazo de atendimento: 29/5/2023

04/5/2023: É acionada a primeira instância recursal do pedido 1, solicitando esclarecimentos.

11/5/2023: O recurso é respondido, atendendo à solicitação.

11/5/2023: O pedido 2 é respondido.

19/5/2023: É acionada a primeira instância recursal do pedido 2, solicitando esclarecimentos.

25/5/2023: O recurso é respondido, atendendo à solicitação.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Florianópolis - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME-Florianópolis)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a.

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) Quanto ao contrato 114/SME/2022, firmado com a TIM S.A. para "prestação de serviços de dados móveis com franquia mensal de 20GB com fornecimento em chip GSM, (totalizando 36.000 (trinta e seis mil) pacotes/usuários), para atender a rede municipal de educação":
- 1.1) solicitamos a íntegra do contrato, uma vez que não é possível acessar o documento disponível para download em: https://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=contratos & menu=8>.

R: Segue em anexo.

1.2) Os 36.000 pacotes atendem a rede municipal de educação em sua totalidade? Se não, indicar:

R: Sim, atende a necessidade da rede.

1.2.1) quais grupos e/ou unidades de ensino não foram contemplados;

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade de cada unidade educativa.

1.2.2) como essa escolha foi feita;

R: As direções escolares nos enviavam as demandas, mediante solicitação.

1.2.3) como os chips fornecidos foram distribuídos pela rede.

R: De acordo com a necessidade de cada unidade/alunos.

- 2) Quanto ao contrato 824/SME/2020, firmado com a CLARO S.A. para "prestação de serviços de dados móveis com franquia mensal de 20GB com fornecimento em chip para atender a rede municipal de educação":
- 2.1) Solicitamos a íntegra do contrato, uma vez que não é possível acessar o documento disponível para download em: https://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=contratos&menu=8.

R: Segue em anexo.

2.2) O serviço atende a rede municipal de educação em sua totalidade? Se não, indicar:

R: Sim, atendeu a necessidade da rede.

2.2.1) quais grupos e/ou unidades de ensino não foram contemplados;

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade de cada unidade educativa.

2.2.2) como essa escolha foi feita;

R: As direções escolares nos enviavam as demandas, mediante solicitação.

2.2.3) como os chips fornecidos foram distribuídos pela rede.

R: De acordo com a necessidade de cada unidade/alunos.

- 3) Quanto ao contrato 899/SME/2021, firmado com a CLARO S.A. para "prestação de serviços de dados móveis, com franquia mensal de 20GB com fornecimento de chip, para atender 30.000 (trinta mil) usuários da rede municipal de educação":
- 3.1) Solicitamos a íntegra do contrato, uma vez que não é possível acessar o documento disponível para download em: https://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=contratos&menu=8.

R: Segue em anexo.

3.2) Os 30.000 usuários da rede municipal de educação atendidos contemplam a rede municipal de educação em sua totalidade? Se não, indicar:

R: Sim, atendeu a necessidade da rede.

3.2.1) quais grupos e/ou unidades de ensino não foram contemplados;

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade de cada unidade educativa.

3.2.2) como essa escolha foi feita;

R: As direções escolares nos enviavam as demandas, mediante solicitação.

3.2.3) como os chips fornecidos foram distribuídos pela rede.

R: De acordo com a necessidade de cada unidade/alunos.

4) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de

Educação (SME) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a

março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:

4.1) a íntegra de todos os documentos;

R: Segue em anexo.

4.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;

R: Segue em anexo.

4.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Ata 114/2022, processo licitatório, pregão eletrônico para registro de preço nº 620/SMA/DSLC/2021.

Ata 824/2020, processo licitatório, pregão eletrônico para registro de preço nº 435/SMA/DSLC/2020.

Contrato 899/2021, dispensa de licitação, amparado no inciso IV, do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente, Diretoria Operacional - DIOP

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 04/5/2023

Prezado/a,

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois as respostas ao item "4" que apresenta documentos e informações sobre os contratos 114/SME/2022, 824/SME/2020 e 899/SME/2021 não atendem às solicitações realizadas no pedido original.

O item "4" do pedido em questão solicita os "DEMAIS contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado" — isto é, se existem outros contratos vigentes além dos que foram mencionados nos itens "1", "2" e "3" do pedido —, e a disponibilização de documentos e informações relacionadas.

Desta forma, reiteramos:

[cópia do pedido - item 4]

R: A Secretaria Municipal de Educação não firmou outros contratos nesse período solicitado.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

Florianópolis - Solicitação nº 2

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME-Florianópolis)

Realizado em: 04/5/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações relacionadas às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME):

- 1) Quanto ao contrato 114/SME/2022, firmado com a TIM S.A. para "prestação de serviços de dados móveis com franquia mensal de 20GB com fornecimento em chip GSM, (totalizando 36.000 (trinta e seis mil) pacotes/usuários), para atender a rede municipal de educação":
- 1.1) Quais são os grupos de usuários beneficiados da rede municipal de educação? Especifique.

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade de cada.

2) Quanto ao contrato 824/SME/2020, firmado com a CLARO S.A. para "prestação de serviços de dados móveis com franquia mensal de 20GB com fornecimento em chip

para atender a rede municipal de educação":

2.1) Quais são os grupos de usuários beneficiados da rede municipal de educação?

Especifique.

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade

de cada.

3) Quanto ao contrato 899/SME/2021, firmado com a CLARO S.A. para "prestação de

serviços de dados móveis, com franquia mensal de 20GB com fornecimento de chip,

para atender 30.000 (trinta mil) usuários da rede municipal de educação":

3.1) Quais são os grupos de usuários beneficiados da rede municipal de educação?

Especifique.

R: Todos os grupos e unidades foram contemplados, de acordo com a necessidade

de cada.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 19/5/2023

Prezado/a,

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois as respostas

aos itens "1.1", "2.1" e "3.1" não atendem às solicitações realizadas no pedido original.

Os itens pedem que especifique quais foram os grupos de usuários beneficiados da rede

municipal de educação pelos referidos contratos — isto é, indicar se foram beneficiados

professores, estudantes, profissionais da educação e/ou outros.

Desta forma, reiteramos:

[cópia do pedido]

13

R: Todos os grupos (professores e alunos) foram contemplados, de acordo com a necessidade de cada.

Atenciosamente.

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

RECIFE (PE)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

18/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra os pedidos 1, 2 e 3 direcionados à Secretaria Municipal de Educação de Recife (SEDUC).

Prazo de atendimento: 07/5/2023

08/5/2023: A Controladoria Geral do Município (CGM) solicita a prorrogação do prazo de 10 dias para resposta, de acordo com o art. 10, § 2º da Lei municipal 17.866/13.

18/5/2023: Os pedidos são respondidos pela Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Educação.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Recife - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC-Recife)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) Quanto ao Contrato nº 1401.1.24/2020, firmado com a TIM S/A, para "fornecimento de pacote de serviços de dados de voz, para tráfego limitado, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de 40% da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia de 20gbps e licença de software MDM gerenciador de dispositivo móvel", para atender às necessidades da Secretaria de Educação:
- 1.1) Os serviços são voltados apenas ao órgão central (a secretaria em si) ou também às unidades escolares?
- R: Os serviços contratados referem-se ao atendimento dos estudantes matriculados apenas nas Unidades Escolares, não havendo destinação ao órgão central.
- 1.2) A que se refere a descrição de quantidade no valor de 3.500?
- R: Refere-se ao quantitativo de serviços de comunicação de voz e dados 4G e Licença de Software MDM.
- 1.3) Quem e quantos são os beneficiários, por tipo?
- R: Os beneficiários são os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife, que totalizam, à época, 12.111 (doze mil cento e onze) estudantes.
- 2) Quanto ao contrato nº 1401.1.047/2021, firmado com a TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, para prestação de "serviços de comunicação de dados e acesso à internet, de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria de Educação":
- R: A Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), por meio desta Gerência de Tecnologia, esclarece que o Contrato no 1401.1.047/2021, firmado entre Município do Recife e a Empresa 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda., prevê o serviço de fornecimento de rede corporativa principal com SDWAN (links de internet dedicada) com o objetivo de atender as unidades escolares e unidades administrativas desta Secretaria, sendo que os links são instalados e cobrados, sob demanda, e portanto, o número de itens previstos no

referido contrato não reflete o número de links efetivamente instalados e em uso. (Contextualização da contratação).

2.1) Os serviços são voltados apenas ao órgão central (a secretaria em si) ou também às unidades escolares?

R: Os 500 links previstos no contrato referem-se a prestação de serviço de fornecimento de rede corporativa principal com SDWAN (links de internet dedicada), sob demanda, e são voltados ao atendimento das unidades escolares e das unidades administrativas desta Secretaria.

2.2) A que se refere a descrição no valor de 500?

R: Não foi possível identificar com clareza o objeto da presente pergunta. Entretanto, caso o demandante se refira a quantidade somada dos itens previstos na contratação, estes dizem respeito a 200 links de internet dedicada com velocidade de 100Mbps e 300 links de internet dedicada com velocidade de 50 Mbps.

2.3) Quem e quantos são os beneficiários, por tipo?

R: A contratação visa atender estudantes da Rede Municipal do Recife, corpo docente representado pelos professores, assim como corpo técnico-administrativo da Secretaria da Educação do Município do Recife. Tomando por base o mês de Abril de 2023, dentre os 200 links de internet dedicada previstos no contrato, com velocidade de 100 Mbps, todos estavam instalados e em utilização, sendo que 19 links em unidades administrativas e 181 links em unidades escolares. Já os 300 links de internet dedicada previstos no contrato, com velocidade de 50 Mbps, 158 links estão instalados e em utilização, sendo 3 links em unidades administrativas e 155 links em unidades escolares. Vale ressaltar, que o serviço é sob demanda, e portanto, os links instalados podem ser desinstalados e reaproveitados em outras unidades durante a vigência do contrato.

- 3) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 3.1) a íntegra de todos os documentos;

R: Segue em anexo todos os documentos na íntegra.

3.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;

R: Não houveram aditivos ao referido contrato.

3.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Processo Licitatório Nº 002-2020 - Pregão Eletrônico 02-2020 - Lei Federal 8.666:93 e Lei Municipal 17.765-2012; Credenciamento Nº 002 - 2021 - Lei Federal 8.666:93 e Lei Municipal 17.765-2012.

Recife - Solicitação nº 2

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC-Recife)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações relacionadas às contratações para "prestação de serviços técnicos especializados para o provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim de garantir, de forma complementar, acesso aos estudantes e professores da rede municipal de ensino", devidamente identificadas a seguir:

1) Quanto ao Contrato nº 1401.1.018/2021 com a TIM S/A, a descrição de quantidade no valor de 239.259.600 refere-se ao número de estudantes e professores beneficiados?

R: Não.

1.1) Se não, informar a que esse número se refere;

R: O Valor de 239.259.600 presente no Contrato 1401.1.018/2021 com a TIM S/A, se refere ao volume estimado de MB (Megabytes) anuais a serem consumidos de acordo com o objeto do contrato.

1.2) Sendo a resposta anterior positiva ou negativa, quantos estudantes e professores, separadamente, foram beneficiados pelo serviço?

R:

1º Ano	9.326
2º Ano	9.162
3º Ano	10.500
4º Ano	10.304
5° Ano	10.351
6° Ano	3.585
7º Ano	3.304
8° Ano	2.810
9º Ano	2.481
Acelera	1.392
Se Liga	1.220
Travessia	1.233
EJA	6.620
Professores	5.885
Gestores e Técnicos	516
Reserva Técnica (3%)	2.361

1.3) Qual a porcentagem de beneficiários em relação à totalidade de estudantes e professores da rede municipal de ensino?

R: Foram beneficiadas 100% das categorias descritas na resposta anterior.

2) Quanto ao Contrato nº 1401.1020/2021 com a TELEFONICA BRASIL S/A, a descrição no valor de 126.438.000, refere-se ao número de estudantes e professores beneficiados?

R: Não.

2.1) Se não, informar a que esse número se refere;

R: O Valor de 126.438.000 presente no Contrato 1401.1020/2021 com a TELEFONICA BRASIL S/A, se refere ao volume estimado de MB (Megabytes) anuais a serem consumidos de acordo com o objeto do contrato.

2.2) Sendo a resposta anterior positiva ou negativa, quantos estudantes e professores, separadamente, foram beneficiados pelo serviço?

R:

1º Ano	9.326
2º Ano	9.162
3º Ano	10.500
4º Ano	10.304
5° Ano	10.351
6º Ano	3.585
7º Ano	3.304
8º Ano	2.810
9º Ano	2.481
Acelera	1.392
Se Liga	1.220
Travessia	1.233
EJA	6.620
Professores	5.885
Gestores e Técnicos	516
Reserva Técnica (3%)	2.361

2.3) Qual a porcentagem de beneficiários em relação à totalidade de estudantes e professores da rede municipal de ensino?

R: Foram beneficiadas 100% das categorias descritas na resposta anterior.

3) Quanto ao Contrato nº 1401.1019/2021 com a OI MOVEL S.A., a descrição no valor de 320.958.000 refere-se ao número de estudantes e professores beneficiados?

R: Não.

3.1) Se não, informar a que esse número se refere;

R: O Valor de 320.958.000 presente no Contrato 1401.1019/2021 com a OI MOVEL S.A, se refere ao volume estimado de MB (Megabytes) anuais a serem consumidos de acordo com o objeto do contrato.

3.2) Sendo a resposta anterior positiva ou negativa, quantos estudantes e professores, separadamente, foram beneficiados pelo serviço?

R:

1º Ano	9.326	
2º Ano	9.162	
3º Ano	10.500	
4º Ano	10.304	
5° Ano	10.351	
6° Ano	3.585	
7º Ano	3.304	
8º Ano	2.810	
9º Ano	2.481	
Acelera	1.392	
Se Liga	1.220	
Travessia	1.233	

ЕЈА	6.620
Professores	5.885
Gestores e Técnicos	516
Reserva Técnica (3%)	2.361

3.3) Qual a porcentagem de beneficiários em relação à totalidade de estudantes e professores da rede municipal de ensino?

R: Foram beneficiadas 100% das categorias descritas na resposta anterior.

Recife - Solicitação nº 3

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC-Recife)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações relacionadas às contratações para "prestação de serviços técnicos especializados para o provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim de garantir, de forma complementar, acesso aos estudantes e professores da rede municipal de ensino", devidamente identificadas a seguir:

4) Quanto ao Contrato nº 1401.1.017/2021 com a CLARO S.A., a descrição no valor de 268.437.600 refere-se ao número de estudantes e professores beneficiados?

R: Não.

4.1) Se não, informar a que esse número se refere;

R: O Valor de 268.437.600 presente no Contrato 1401.1.017/2021 com a CLARO S.A., se refere ao volume estimado de MB (Megabytes) anuais a serem consumidos de acordo com o objeto do contrato.

4.2) Sendo a resposta anterior positiva ou negativa, quantos estudantes e professores, separadamente, foram beneficiados pelo serviço?

R:

1º Ano	9.326
2º Ano	9.162
3° Ano	10.500
4º Ano	10.304
5° Ano	10.351
6° Ano	3.585
7º Ano	3.304
8° Ano	2.810
9° Ano	2.481
Acelera	1.392
Se Liga	1.220
Travessia	1.233
ЕЈА	6.620
Professores	5.885
Gestores e Técnicos	516
Reserva Técnica (3%)	2.361

4.3) Qual a porcentagem de beneficiários em relação à totalidade de estudantes e professores da rede municipal de ensino?

R: Foram beneficiadas 100% das categorias descritas na resposta anterior.

5) De acordo com informações disponíveis no Portal da Transparência de Recife < http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/contratos/CadContratoConsolidadoPesquisar.

php?portalCompras=true>, todos os contratos citados acima foram firmados por meio do processo de licitação (nº 012/2021) na modalidade credenciamento (nº 002/2021), com vigência de agosto de 2021 a julho de 2022. Quanto às leis que embasam a contratação e são mencionadas na íntegra dos contratos disponibilizados, constam:

- Lei Federal n° 8.666/1993
- Lei municipal n° 17.765/2012
- Lei n° 11.947/2021

5.1) Quanto a Lei nº 11.947/2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, os contratos mencionam o artigo 14, § 1º como base legal:

5.1.1) qual a relação deste normativo com a contratação de serviço de internet patrocinada?

R: Analisando o trecho da lei citado, entende-se que não há vinculação da referida lei ao objeto do contrato.

SALVADOR (BA)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

18/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido, direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Salvador (SMED).

Prazo de atendimento: 08/5/2023

09/5/2023: O pedido é respondido, mas de forma incompleta.

18/5/2023: É acionada a primeira instância recursal, solicitando esclarecimentos.

24/5/2023: O recurso é respondido, contemplando os itens pendentes.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Salvador - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SMED-Salvador)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) Quanto ao Contrato nº 095/2020, firmado com a OI MÓVEL S/A, para prestação de "serviços técnicos especializados para disponibilização de acesso ao Aplicativo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de (i) serviço de internet patrocinada, com pagamento a partir da fruição de dados, aos 33.000 alunos do Ensino Fundamental II e Ensino de Jovens e Adultos II da SMED; (ii) fornecimento de chip 4G/3G para permitir o acesso apenas aos serviços de internet patrocinada":
- 1.1) Solicitamos a íntegra do contrato e seu aditivo (nº 001/2020), uma vez que não estão disponíveis no Portal da Transparência do município;
- 1.1.1) Há outros aditivos relacionados ao mesmo contrato? Se sim, disponibilizar o documento na íntegra.

R: Relativamente ao item 1, informamos que o Contrato nº 95/2020 e seus dois termos aditivos (Aditivo nº 01/2020 e nº 02/2021), estão todos disponíveis no Portal da Transparência, conforme prints das telas do Portal http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/ContratosVigentes encaminhados em anexo.

No entanto, considerando-se a demanda apresentada nos subitens 1.1 e 1.1.1, anexamos à resposta o referido Contrato e seus aditivos.

1.2) Os 33.000 alunos atendidos correspondem à totalidade dos estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino de Jovens e Adultos II da rede municipal de ensino? Se não, indicar:

R: No que se refere ao item 1.2, conforme informação do Núcleo de Tecnologia da Informação, foram adquiridos 33.000 (trinte e três mil) chips, para atender aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino de Jovens e Adultos II da Rede Municipal de Ensino, contemplando todos os alunos destes segmentos.

- 1.2.1) quantos estudantes não foram contemplados;
- 1.2.2) por que outras etapas (séries) da educação básica não foram contempladas;
- 1.2.3) como essa escolha foi feita;

Mas, como informaram que todos alunos da rede municipal foram contemplados, acho que não cabe recurso.

- 1.2.4) como os chips fornecidos foram distribuídos pela rede.
- 2) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 2.1) a íntegra de todos os documentos;
- 2.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;

R: Em atendimento ao item 2, os demais contratos vigentes que atendem à Secretaria Municipal de Educação (SMED) e às unidades de ensino da rede municipal, entre janeiro de 2020 a março de 2023, são:

Contrato 036/2020 e os Termos Aditivos 01/2020 e 02/2020 OI (Link de Dados)

https://drive.google.com/file/d/1Wu1Cj3alEwyG68WyFim0GeN55T_UTooC/view?usp=sharing

Contrato 217/2022 TELEFÔNICA (Chips 5Gb 10Gb)

https://drive.google.com/file/d/1H2Jnrb0PR8mMzms2cEjCo3A02rVLd1_8/view?usp=s haring

Contrato 223/2022 TELEFÔNICA (Chips 5Gb 10Gb)

https://drive.google.com/file/d/1Mf2_0rrvsOQoBIRPwmXfye4a_Pv7bYNJ/view?usp=s haring

Contrato 003/2023 CLARO (Chips 20Gb)

https://drive.google.com/file/d/1lIchK2MyNcJzVI8ob0w5hbqGtD Tihu1/view?usp=sharing

Ressaltamos que estes contratos também estão disponíveis no Portal da Transparência, conforme prints das telas em anexo à resposta.

2.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Em relação à modalidade de contratação dos demais contratos, informamos que os Contratos 217/2022 TELEFÔNICA (Chips 5Gb 10Gb), Contrato 223/2022 TELEFÔNICA (Chips 5Gb 10Gb) e Contrato 003/2023 CLARO (Chips 20Gb) foi na modalidade de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às Leis no 8.666/93, atualizada, Lei Municipal no 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis.

O Contrato 036/2020 OI (Link de Dados) trata-se de um contrato sistêmico que atende toda Prefeitura na necessidade de link de dados e sujeitando-se as partes às Leis no 8.666/93, atualizada, Lei Municipal no 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis.

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 18/5/2023

Prezado/a,

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois os itens "1.2.2", "1.2.3" e "1.2.4" não foram contemplados pela resposta inicial.

Desta forma, reiteramos as seguintes questões quanto ao Contrato nº 095/2020, firmado com a OI MÓVEL S/A, para prestação de "serviços técnicos especializados para disponibilização de acesso ao Aplicativo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de (i) serviço de internet patrocinada, com pagamento a partir da fruição de dados, aos 33.000 alunos do Ensino Fundamental II e Ensino de

Jovens e Adultos II da SMED; (ii) fornecimento de chip 4G/3G para permitir o acesso apenas aos serviços de internet patrocinada":

(...)

- 1.2.2) por que outras etapas (séries) da educação básica não foram contempladas;
- 1.2.3) como essa escolha foi feita;
- 1.2.4) como os chips fornecidos foram distribuídos pela rede.

R: Conforme informação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Diretoria Pedagógica, esclarecemos que considerando os esclarecimentos solicitados, temos a informar que inicialmente as respostas foram encaminhadas levando- se em conta os termos dos questionamentos formulados, de tal modo que as informações foram devidamente prestadas.

Todavia, em face do novo questionamento, passamos adiante às informações solicitadas, de acordo com o quanto informado pelas unidades técnicas. Em resposta aos itens 1.2.2 e 1.2.3, nos estávamos vinculados a séries da educação básica que estavam contemplas no termo de cooperação realizado entre a Secretaria Municipal de Educação de Salvador e a Escola Mais, unidade de ensino de São Paulo que é referência em ensino digital para Fundamental II e Médio, que proporcionou ofertar acesso gratuito à sua plataforma digital aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA II, visando assim manter a aproximação dos estudantes com as escolas, bem como a continuidade dos estudos durante o período de suspensão de aulas face à pandemia de Covid-19, no ano letivo de 2020. A referida parceria ofertou aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA II, professores e responsáveis conteúdos pedagógicos através de recursos multimídias, videoaulas, além de avaliações on-line.

No que tange à educação básica, em especial os alunos da Educação Infantil informamos que estes não foram contemplados em função do quanto disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, 9394/1996, que indica a inclusão das TIC na educação como forma de alfabetização digital em todos os níveis de ensino, do fundamental ao superior, não indicando, portanto, seu uso na Educação Infantil.

Na Educação Infantil as aprendizagens estão apresentadas em Campos de experiências e como metodologia apresenta dois eixos: A Interação e as brincadeiras. É a partir das brincadeiras e experiências concretas que a criança desenvolve seu conhecimento, o professor deve planejá-las de maneira que tenham sentido e significado para elas.

A Tecnologia deve ser inserida nessas práticas de forma leve e em interface com os projetos e experiências proporcionadas às crianças, não sendo necessária a entrega de equipamentos tecnológicos na primeira infância.

No RCMEIS Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil é possível encontrar orientações para a inserção da Tecnologia neste segmento do ensino, consulta em:

http://educacao3.salvador.ba.gov.br/pdfs-nossa-rede/documentosmunicipais/educacao-infantil/profissionais/Referencial.pdf

Ressaltamos ainda que conforme orientações da Academia Americana de Pediatria (AAP) e Organização Mundial de Saúde (OMS) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)a Organização Mundial da Saúde (OMS), o uso de telas na infância deve ser restrito. Os menores de 2 anos de idade, por exemplo, não devem ter acesso algum. Entre 2 e 5 anos, permanência máxima de uma hora por dia.

A SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), no Manual de Orientação #Menos Tela # Mais Saúde aponta os principais Problemas Médicos e Alertas de Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital da Sociedade, conforme segue:

Dependência Digital e Uso Problemático das Mídias Interativas

Problemas de saúde mental: irritabilidade, ansiedade e depressão

Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade

Transtornos do sono

Transtornos de alimentação: sobrepeso/obesidade e anorexia/bulimia -

Sedentarismo e falta da prática de exercícios - Bullying & cyberbullying

Transtornos da imagem corporal e da auto-estima Riscos da sexualidade, nudez, sexting, sextorsão, abuso sexual, estupro virtual

Comportamentos auto-lesivos, indução e riscos de suicídio

Aumento da violência, abusos e fatalidades

Problemas visuais, miopia e síndrome visual do computador

Problemas auditivos e PAIR, perda auditiva induzida pelo ruído

Transtornos posturais e músculo-esqueléticos

Em adendo, convém informar que este mesmo Manual a SBP orienta: Evitar a exposição de crianças menores de 2 anos às telas, sem necessidade (nem passivamente!)

Crianças com idades entre 2 e 5 anos, limitar o tempo de telas ao máximo de 1 hora/dia, sempre com supervisão de pais/cuidadores/ responsáveis. Por fim, com relação ao item 1.2.4 temos a informar que todos os alunos do Ensino Fundamental II e EJA II foram atendidos e os chips foram distribuídos através das Gerências Regionais para cada unidade de ensino pertencente a ela.



PARCIALMENTE RESPONDIDOS

Os pedidos considerados "parcialmente respondidos" são aqueles em que dentro do prazo estabelecido pela LAI recebemos resposta, mas não para todas as informações solicitadas.

ARAGUAÍNA (TO)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

14/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra dois pedidos, direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Araguaína (SEMED).

Prazo de atendimento: 03/5/2023

19/4/2023: Os pedidos são concluídos pelo sistema da Ouvidoria, mas sem resposta aos itens solicitados.

19/4/2023: É acionada a primeira instância recursal, solicitando esclarecimentos, por e-mail.

27/4/2023: É enviada uma denúncia por descumprimento da LAI para Ouvidoria do município, via e-mail.

04/5/2023: É acionada a segunda instância recursal, solicitando esclarecimentos, por e-mail.

10/5/2023: O recurso em primeira instância também é registrado no e-SIC do município.

16/5/2023: O recurso em segunda instância é registrado no e-SIC do município.

16/5/2023: Os pedidos são respondidos por ofício enviado por e-mail, mas de forma incompleta.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Araguaína - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEMED-Araguaína)

Realizado em: 14/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações voltadas a SERVIÇOS DE INTERNET fixa e móvel, inclusive no modelo de cobrança reversa/internet patrocinada, firmadas pelas escolas da rede municipal de ensino:

- 1) De quem é a responsabilidade pela contratação de internet para cada unidade escolar: da própria unidade ou da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)?
- 2) Existem leis ou decretos municipais que regulamentem o procedimento referido na questão anterior? Qual(is)?

Araguaína - Solicitação nº 2

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEMED-Araguaína)

Realizado em: 14/4/2023

Prezado/a.

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações voltadas a SERVIÇOS DE INTERNET fixa e móvel, inclusive no modelo de cobrança reversa/internet patrocinada, firmadas pelas escolas da rede municipal de ensino:

- 1) A relação de todos contratos de todas as escolas da rede municipal de ensino, sejam eles firmados pelo órgão central (Secretaria Municipal de Educação SEMED) ou pelas unidades, no período de janeiro de 2020 a março de 2023, incluindo:
- 1.1) Os documentos na íntegra;
- 1.2) A indicação da modalidade de cada contratação;
- 1.3) A relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos, se houver;
- 1.4) Indicação de leis/decretos que fundamentam a contratação.

R:

Bom dia!

Peço que envie sua Demanda para este e-mail:

ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br

agradecemos seu contato e estamos a disposição.

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 19/4/2023 (e-mail) e 10/5/2023 (sistema)

ESTE E-MAIL É UM RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SOLICITAÇÃO 498, PROCESSO 2023008347 DE 14/04/2023, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011 E, COMO TAL, DEVE SER ATENDIDO EM ATÉ 5 DIAS.

Prezado/a,

Recorremos a esta Primeira Instância Recursal, pois a resposta para a Solicitação 498, Processo 2023008347, de 14/04/2023, realizada nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município de Araguaína (TO), não corresponde à informação solicitada.

A referida solicitação foi concluída pela ouvidoria, sem contemplar as informações requeridas e sem justificativa ou prazo de prorrogação. No lugar da resposta, consta a mensagem a seguir:

"Bom dia! Peço que envia sua demanda para este e-mail: ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br agradecemos seu contato e estamos a disposição."

Devido à ausência do botão para registar um recurso ou reclamação no sistema, reiteramos a solicitação através deste email. E o conteúdo na íntegra pode ser consultado através do documento anexo.

Link de acesso à íntegra da solicitação: [link com a íntegra do pedido]

Atenciosamente.

Open Knowledge Brasil

_

ESTE E-MAIL É UM RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SOLICITAÇÃO 499, PROCESSO 2023008348 DE 14/04/2023, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011 E, COMO TAL, DEVE SER ATENDIDO EM ATÉ 5 DIAS.

Prezado/a.

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois a resposta para a Solicitação 499, Processo 2023008348, de 14/04/2023, realizada nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município de Araguaína (TO), não corresponde à informação solicitada.

A referida solicitação foi concluída pela ouvidoria, sem contemplar as informações requeridas e sem justificativa ou prazo de prorrogação. No lugar da resposta, consta a mensagem a seguir:

"Bom dia! Peço que envia sua demanda para este e-mail: ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br agradecemos seu contato e estamos a disposição."

Devido à ausência do botão para registar um recurso ou reclamação no sistema, reiteramos a solicitação através deste email. E o conteúdo na íntegra pode ser consultado através do documento anexo.

Link de acesso à íntegra da solicitação: [link com a íntegra do pedido]

Atenciosamente.

Open Knowledge Brasil

DENÚNCIA POR DESCUMPRIMENTO DA LAI

Enviada em: 27/4/2023

ESTE E-MAIL É UMA DENÚNCIA POR DESCUMPRIMENTO DA LAI DEVIDO À OMISSÃO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 498, PROCESSO 2023008347 DE 14/04/2023, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011.

Prezada/o,

Registramos um pedido de informação em 14/04/2023, sob Solicitação 498, Processo 2023008347, a respeito de informações e documentos sobre contratação de serviços

de internet pela Secretaria Municipal de Educação. O pedido foi registrado através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município de Araguaína (TO), nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A referida solicitação foi concluída pela ouvidoria, sem contemplar as informações requeridas e sem justificativa ou prazo de prorrogação. No lugar da resposta, consta a mensagem a seguir:

"Bom dia! Peço que envia sua demanda para este e-mail: ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br agradecemos seu contato e estamos a disposição."

Devido à ausência do botão para registar um recurso ou reclamação no sistema, recorremos à Primeira Instância Recursal através do envio de e-mail em 19/04/2023.

De acordo com a Lei Federal no 12.527/2011, o prazo para atendimento à Primeira Instância Recursal é de 5 dias. E não houve resposta ao pedido ou apresentação de justificativa.

Além disso, o link de acesso ao sistema de ouvidoria indicado no e-SIC para realização de denúncias relacionadas ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do poder executivo municipal direciona a uma página não localizada < https://sig.araguaina.to.gov.br/sig/app.html#/404 >.

Diante do exposto, requeremos o atendimento à solicitação de informação o mais breve possível, considerando os prazos previstos pela Lei Federal no 12.527/2011, apresentando as devidas justificativas para a ausência de retorno.

Abaixo, replicamos o pedido de informação original, cadastrado sob Solicitação 498, Processo 2023008347, em 14/04/2023: [íntegra do pedido]

Aguardamos resposta.

Atenciosamente.

Open Knowledge Brasil

-

ESTE E-MAIL É UMA DENÚNCIA POR DESCUMPRIMENTO DA LAI DEVIDO À OMISSÃO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 499, PROCESSO 2023008348 DE 14/04/2023, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011.

Prezada/o,

Registramos um pedido de informação em 14/04/2023, sob Solicitação 499, Processo 2023008348, a respeito de informações e documentos sobre contratação de serviços de internet pela Secretaria Municipal de Educação. O pedido foi registrado através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão do Município de Araguaína (TO), nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A referida solicitação foi concluída pela ouvidoria, sem contemplar as informações requeridas e sem justificativa ou prazo de prorrogação. No lugar da resposta, consta a mensagem a seguir:

"Bom dia! Peço que envia sua demanda para este e-mail: ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br agradecemos seu contato e estamos a disposição."

Devido à ausência do botão para registar um recurso ou reclamação no sistema, recorremos à Primeira Instância Recursal através do envio de e-mail em 19/04/2023.

De acordo com a Lei Federal no 12.527/2011, o prazo para atendimento à Primeira Instância Recursal é de 5 dias. E não houve resposta ao pedido ou apresentação de justificativa.

Além disso, o link de acesso ao sistema de ouvidoria indicado no e-SIC para realização de denúncias relacionadas ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do poder executivo municipal direciona a uma página não localizada < https://sig.araguaina.to.gov.br/sig/app.html#/404 >.

Diante do exposto, requeremos o atendimento à solicitação de informação o mais breve possível, considerando os prazos previstos pela Lei Federal nº 12.527/2011, apresentando as devidas justificativas para a ausência de retorno.

Abaixo, replicamos o pedido de informação original, cadastrado sob Solicitação 499, Processo 2023008348, em 14/04/2023: [íntegra do pedido].

Aguardamos resposta.

Atenciosamente.

Open Knowledge Brasil

RECURSO À 2ª INSTÂNCIA

Enviado em: 04/5/2023 (e-mail) e 16/5/2023 (sistema)

ESTE É UM RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA SOLICITAÇÃO 498, PROCESSO 2023008347 DE 14/4/23, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011, E DEVE SER ATENDIDO EM ATÉ 5 DIAS, DESTINADO AO PREFEITO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 12/2017.

Recorremos, pois a resposta não corresponde à informação solicitada. A solicitação foi concluída pela ouvidoria. No lugar da resposta havia pedido para que enviasse a demanda para o email ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br

Tentamos contato, sem obter resposta. E reiteramos com um novo pedido (Solicitação 520) identificado como recurso à 1ª Instância em 10/5, que não foi respondido.

Reiteramos a solicitação de informações sobre contratação de serviços de internet pela Secretaria Municipal de Educação, que pode ser consultada na íntegra pela solicitação 498.

ESTE É UM RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA SOLICITAÇÃO 499, PROCESSO 2023008348 DE 14/4/23, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011, E DEVE SER ATENDIDO EM 5 DIAS, DESTINADO AO PREFEITO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 12/2017.

Recorremos, pois a resposta não corresponde à informação solicitada. A solicitação, concluída pela ouvidoria, apresentou resposta com pedido para enviar a demanda pelo email ouvidoria.semed@araguaina.to.gov.br

Tentamos contato, sem obter resposta. E reiteramos com novo pedido (Solicitação 521) identificado como recurso à 1ª Instância em 10/5, cuja resposta pede um email para encaminhamento.

Reiteramos a solicitação de informações sobre contratação de serviços de internet pela Secretaria Municipal de Educação, que pode ser consultada na íntegra pela solicitação 499.

R: À OPEN KNOWLEDGE BRASIL

Assunto: Resposta ao Ofício no 959 OUVIDORIA/2023, datado em 11 de maio de 2023.

Senhor (a) Solicitante,

- 1. Em resposta ao Ofício no 959 OUVIDORIA/2023 o qual solicita em síntese, informações acerca dos contratos celebrados com as prestadoras de serviços no período de janeiro de 2020 a março de 2023, pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidades Escolares, das contratações relacionadas a internet fixa e móvel e modelo de cobranças.
- 2. Informamos que tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto as Unidades Escolares só possuem internet fixa, as seguintes contratações são feitas pela modalidade de dispensa de licitação de acordo com a Lei no 8666/93, são celebrados contratos, onde são publicizados os extratos para acesso público por meio do diário oficial de Araguaína (https://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), em relação a cobrança é através de apresentação de nota fiscal pelo fornecedor.
- 3. Ademais, quanto à solicitação de cópia integral, contendo inclusive os contratos, esses processos são físicos, e deverá ser protocolizado o requerimento de cópia pelo solicitante em cada Unidade Escolar, bem como, os custos e encargos das cópias ficaram por conta do solicitante, nos termos do artigo 12 §10 da Lei 12527/2011.
- 4. Esta Secretaria se coloca à disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas por meio do telefone (63) 3411-5620.

Atenciosamente, ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA Secretária Municipal de Educação Portaria nº 06/2021

MACEIÓ (AL)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

18/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido 1, direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

Prazo de atendimento: 08/5/2023

12/5/2023: O pedido 1 é respondido de forma incompleta.

19/5/2023: É acionada a primeira instância recursal do pedido 1, solicitando esclarecimentos.

12/6/2023: O recurso é indeferido sem justificativa.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Maceió - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEMED-Maceió)

Realizado em: 18/4/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) A relação de contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 1.1) a íntegra de todos os documentos;
- 1.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;
- 1.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

- 2) Quanto ao Programa Profissionais da Educação Digital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído e regulamentado pela Lei nº 7.114 de dezembro de 2021, solicitamos as seguintes informações sobre sua formulação e execução:
- 2.1) a duração do Programa foi prevista até novembro de 2022. Houve prorrogação?
- 2.2) quantos profissionais da Educação foram contemplados pela ajuda de custo durante a vigência do Programa?
- 2.3) qual o valor total do Programa?
- 2.4) qual o órgão e dotação orçamentária responsáveis pela execução orçamentária do Programa?
- 2.5) quantos servidores não comprovaram a utilização integral da ajuda de custo mediante apresentação de contrato com operadora de internet?
- 2.6) quais órgãos estiveram envolvidos na formulação e execução do Programa?
- 3) Existiu ou existe algum programa ou política de ajuda de custo similar ao Programa Profissionais da Educação Digital voltada para estudantes? Se sim, solicitamos:
- 3.1) A lei ou decreto municipal que regulamenta a iniciativa;
- 3.2) Informações contratuais, se houver.

R: A SEMED conta atualmente com 152 unidades escolares localizadas em diversos bairros, com relação à infraestrutura de conectividade essas unidades têm independência para alocarem recursos próprios para aquisição de equipamentos e pagamento de provedores de Internet.

Válido salientar, que continuamos com a FSF TECNOLOGIA S/A – Aloo Telecom é a empresa que presta este serviço de telecomunicações bidirecionais para rede corporativa de dados doravante denominado RCD nesta secretaria, contrato $n^{\circ}53/2019$.

A cópia do contrato segue em anexo a esta documentação.

Outros meios de Internet nas escolas:

As unidades escolares são contempladas com o programa Banda Larga nas Escolas públicas de nível fundamental e médio, de todo o país, além das escolas de formação de professores, pólos de Universidade Aberta do Brasil (UAB) e núcleos de Tecnologia Educaional (NTE) e Núcleos de Tecnologia Municipal (NTM).

Por meio do citado programa, a operadora "oi" no caso da SEMED, foi autorizada a trocar a obrigação de instalar Postos de Serviços Telefônicos (PST) nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte a conexão à Internet em alta velocidade em todos os municípios brasileiros e conectar todas as escolas públicas urbanas até o ano de 2010 mantendo o serviço sem ônus até o ano de 2025.

Programa de Inovação Educação Conectada - PIEC

O programa de inovação educação conectada do ministério da educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e/ou por satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

Nesse programa as unidades escolares recebem recursos federais para aquisição de equipamento e recursos para o pagamento de uma operadora de internet. Com esses recursos, a escola pode adquirir equipamentos (roteadores, acess point, switchs).

A função do programa é fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica apoiando assim, a universalização do acesso à internet de alta velocidade.

No entanto, é uma contratação descentralizada, com a utilização dos recursos federais a própria escola é responsável pela contratação, ou seja, ela deve fazer uma pesquisa de mercado de, no mínimo, 3 empresas, após isso, a que tiver toda documentação em dia, e tiver o melhor preço, as partes fazem fecham o contrato.

Programa Wi-fi Brasil

Programa do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério das Comunicações e conta com a parceria da Telebras. O objetivo é levar conectividade em alta velocidade a todas localidades do país, onde não há nenhuma ou pouca conexão,

permitindo cumprir os objetivos nacionais da política pública de telecomunicações.

As antenas recebem o sinal enviado pelo Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), um equipamento brasileiro que fica na órbita da Terra a 36 mil quilômetros de distância. O SGDC foi posto em órbita há quatro anos. Este é o único satélite brasileiro com capacidade de fornecer conexão de internet banda larga de alta velocidade em qualquer parte do país.

A modalidade que é instalada nas escolas da SEMED é a Wi-fi Brasil (GESACPonto de Internet): Instalado em locais específicos como instituições públicas, escolas, bibliotecas, telecentros, unidades de saúde, comunidades quilombolas, aldeias indígenas, assentamentos rurais e outros;

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 19/5/2023

Prezado/a,

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois os itens "1" (1.1; 1.2 e 1.3), "2" (2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5 e 2.6) e "3" (3.1 e 3.2) não foram contemplados pela resposta inicial.

No item "1", e nas questões relacionadas, solicitamos a relação de todos os contratos que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as unidades escolares para o período mencionado, a íntegra dos documentos, incluindo os aditivos associados, a indicação das modalidades de contratação e base legal.

No item "2", e nas questões relacionadas, solicitamos informações sobre o "Programa Profissionais da Educação Digital".

No item "3", e nas questões relacionadas, solicitamos informações sobre a existência de programa ou política de ajuda de custo voltada para estudantes.

Desta forma, reiteramos a solicitação das informações e documentos. Abaixo, replicamos o conteúdo original, cadastrado no Protocolo nº 6500.44460.2023: [íntegra do pedido]

RIO DE JANEIRO (RJ)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

04/5/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra três pedidos direcionados à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME).

Prazo de atendimento: 23/5/2023

Acompanhando semanalmente às solicitações no Portal 1746, os protocolos dos pedidos registrados foram encerrados sem justificativa ou resposta. A OKBR chegou a registrar uma reclamação de não atendimento ao pedido na Ouvidoria.

31/5/2023: Foi enviado um e-mail de retorno por parte da Ouvidoria municipal, em que somente alguns itens do pedido 1 foram respondidos. Os pedidos 2 e 3 não foram respondidos, com justificativa apresentada.

16/6/2023: É acionada a primeira instância recursal para o pedido 1, solicitando esclarecimentos.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS RECEBIDAS

Rio de Janeiro - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME-Rio de Janeiro)

Realizado em: 04/5/2023

Prezado/a,

Em relação às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET firmadas por esta Secretaria Municipal de Educação:

(Por serviços de internet, consideram-se todos contratos com objetos relacionados a: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa.)

1. Para cada uma das contratações devidamente identificadas a seguir:

- A. Contrato nº 58/2021, firmado com a TIM S/A (processo nº 07/004255/2021), para prestação de "serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada cobrança reversa".
- B. Contrato nº 06/2021, firmado com a TIM S/A (processo nº 07/000484/2021), para prestação de "serviços técnicos especializados para provimento de acesso à internet em serviço móvel pessoal de "Tráfego Patrocinado" (processamento de cobrança reversa)".
- C. Contrato n° 59/2021, firmado com a Oi Móvel S.A. (processo n° 07/004252/2021), para prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada cobrança reversa a fim de propiciar, de forma complementar, o acesso sem custo aos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro".
- D. Contrato nº 04/2021, firmado com a Oi Móvel S.A. (processo 07/000486/2021), para prestação de "serviços técnicos especializados para provimento de acesso à internet em serviço móvel pessoal de "Tráfego Patrocinado" (processamento de cobrança reversa)".
- E. Contrato nº 57/2021, firmado com a Claro S.A. (processo nº 07/004254/2021), para "prestação de serviços técnicos especializados para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada cobrança reversa".
- F. Contrato nº 07/2021, firmado com a Claro S.A. (processo nº 07/000487/2021), para prestação de serviços técnicos especializados para provimento de acesso à internet em serviço móvel pessoal de "Tráfego Patrocinado" (processamento de cobrança reversa)".
- G. Contrato nº 46/2020, firmado com a Claro S.A. (processo nº 07/002895/2020), para "prestação de serviços técnicos especializados de "tráfego patrocinado" de serviço de acesso móvel à internet".
- H. Contrato n° 59/2020, firmado com a Oi Móvel S.A. (processo n° 07/002894/2020, para "prestação de Serviços Técnicos especializados de "tráfego patrocinado" de serviço de acesso móvel à internet".
- I. Contrato n° 61/2020, firmado com a TIM S.A. (processo n° 07/002913/2020), para "prestação de Serviços Técnicos especializados de "tráfego patrocinado" de serviço de acesso móvel à internet".

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados:

- 1.1. Íntegra do contrato, uma vez que não é possível acessá-los pelo Portal da Transparência do município;
- 1.2. A modalidade de contratação, bem como a base legal associada;
- 1.3. Esclarecimento se os serviços contratados garantem acesso à internet para o órgão central ou para rede municipal de ensino, incluindo profissionais da Educação e estudantes.
- 1.4. No caso de acesso à internet para rede municipal de ensino, esclarecimento se o benefício está restrito ao acesso a alguma plataforma ou aplicativo de ensino e aprendizagem da SME.
- 2. A relação dos demais contratos vigentes para prestação de serviços de internet que atendem esta Secretaria e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado, incluindo:
- 2.1. A íntegra de todos os documentos;
- 2.2. Relação e íntegra dos aditivos associados a cada contrato;
- 2.3. A modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Prezado(a) OPEN KNOWLEDGE BRASIL,

Sua solicitação de Pedido de Acesso à Informação (RIO-26700866-6) foi fechada em 31/05/2023 com a seguinte informação:

Prezado Solicitante, A Secretaria Municipal de Educação informou que referentes aos contratos nº 58/2021, Contrato nº 06/2021, Contrato nº 59/2021, Contrato nº 04/2021, Contrato nº 57/2021, Contrato nº 07/2021, Contrato nº 46/2020, Contrato nº 59/2020, Contrato nº 61/2020, atinentes aos processos nº 07/004255/2021, nº 07/000484/2021, nº 07/004252/2021, 07/000486/2021, nº 07/004254/2021, nº 07/000487/2021, nº 07/002895/2020, nº 07/002894/2020, nº 07/002913/2020, cujo objetos são a prestação de "serviços técnicos especializados para provimento de acesso à internet em serviço móvel pessoal de "Tráfego Patrocinado" (processamento de cobrança reversa), a fim de propiciar, de forma complementar, o acesso sem custo aos alunos e docentes da rede pública

municipal de ensino do Rio de Janeiro, firmados com a Oi Móvel Em Recuperação Judicial, Claro S.A. e a TIM S.A. A Coordenadoria encaminhou os contratos disponíveis, solicitou que seja revisado a numeração dos instrumentos 04, 06, 07, 08 para a contratação supracitada, assim como seus respectivos processos. Segue link de acesso aos documentos:

https://drive.google.com/drive/folders/1ISmNN73TcFGHgieT6wHrwLFAhXE3Y7e_?usp =sharing -----O registro de recurso, nos termos dos arts. 24 e 25 do Decreto RIO Nº 44.745/2018, pode ser realizado por meio da Central 1746, no prazo de 10 dias. Conheça as condições em https://bit.ly/1746_RecursosLAI.

Atenciosamente,

Coordenadoria Técnica de Transparência

Subsecretaria de Transparência e Governo Digital

SEGOVI. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 16/6/2023

OBSERVAÇÃO: COMO NÃO FOI POSSÍVEL REGISTRAR RECURSO, FOI REGISTRADO UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO COMO RECURSO.

Na tentativa de registrar o recurso, apareceu a mensagem "Protocolo: Solicitação em processamento!

Você pode fechar essa janela, seu número de protocolo será enviado no seu e-mail de cadastro". Porém, o número de protocolo nunca foi identificado.

CONTEÚDO:

ESTE PEDIDO DE INFORMAÇÃO É UM RECURSO DE PRIMEIRA INST NCIA DO PROTOCOLO RIO-26700866-6, DE 04/05/2023, NOS TERMOS DA LEI 12527/2011 E, COMO TAL, DEVE SER ATENDIDO EM ATÉ 5 DIAS.

Prezado/a

Recorremos a esta Primeira Instância Recursal, pois recebemos resposta incompleta ao tópico "1", em relação aos itens ("B"; "D"; "F"; "G"; "H"; "I"; "1.1"; "1.2"; "1.3" e "1.4") . E os itens do tópico "2" ("2.1"; "2.2" e "2.3") não foram contemplados pela resposta inicial.

E quanto ao trecho "A Coordenadoria encaminhou os contratos disponíveis, solicitou que seja revisado a numeração dos instrumentos 04, 06, 07, 08 para a contratação supracitada, assim como seus respectivos processos.", indicamos que os números dos contratos e respectivos processos foram identificados em edições do Diário Oficial:

O item "4", mencionado na resposta, refere-se ao item "d" do pedido. E o Contrato n° 04/2021 com a Oi Móvel S.A. (processo 07/000486/2021) foi publicado no D.O. do dia 08/06/2021 (ano XXXV, n° 61);

O item "6", mencionado na resposta, refere-se ao item "f" do pedido. E o Contrato nº 07/2021 com a Claro S.A. (processo nº 07/000487/2021) foi publicado no D.O. do dia 29/03/2021 (ano XXXV, nº 11);

O item "7", mencionado na resposta, refere-se ao item "g" do pedido. E o Contrato n° 46/2020 com a Claro S.A. (processo n° 07/002895/2020) foi publicado no D.O. do dia 28/09/2020 (ano XXXIV, n° 141);

E o item "8", mencionado na resposta, refere-se ao item "h" do pedido. E o Contrato n° 59/2020 com a Oi Móvel S.A. (processo n° 07/002894/2020) foi publicado no D.O. do dia 09/12/2020 (ano XXXIV, n° 189);

Desta forma, reiteramos as seguintes questões: [íntegra do pedido e itens não respondidos]

Atenciosamente,

Open Knowledge Brasil

Rio de Janeiro - Solicitação nº 2

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME-Rio de Janeiro)

Realizado em: 04/5/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações firmadas por esta Secretaria Municipal de Educação (SME) para prestação de "serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de Comunicação Multimídia (SCOM)":

- 1) Quanto aos contratos:
- A. 07/2015;
- B. 17/2015;
- C. 18/2015; e
- D. 01/2016,

firmados com a CLARO S.A,

- 1.1) A íntegra de cada contrato, uma vez que não é possível acessá-los pelo Portal da Transparência do município;
- 1.2) A modalidade de cada contratação, bem como a base legal associada.
- 1.3) Relação e íntegra dos aditivos associados a cada contrato.
- 2) A relação dos demais contratos vigentes voltados ao mesmo objeto entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado, incluindo:
- 2.1) a íntegra de todos os documentos;
- 2.2) relação e íntegra dos aditivos associados a cada contrato;
- 2.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

R: Prezado(a) OPEN KNOWLEDGE BRASIL,

Sua solicitação de Pedido de Acesso à Informação (RIO-26700884-6) foi fechada em 31/05/2023 com a seguinte informação:

Prezado Solicitante, A Secretaria Municipal de Educação informou que referentes aos contratos 07/2015; 17/2015; 18/2015; e 01/2016, firmados com a CLARO S.A, predominantemente relacionados às contratações de SERVIÇOS DE rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de Comunicação Multimídia (SCOM), firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujas competências remonta os anos de 2015 e 2016. Esclareceu que tais instrumentos são do âmbito das Coordenadorias de Educação e que a soma dos volumes solicitados ultrapassa o quantitativo de 50 (cinquenta) administrativos, manifestamos que tal atendimento impõe grandes esforços sobre as Coordenadorias, haja a vista a temporalidade dos documentos, sendo necessário o desarquivamento dos processos atinentes, já solicitados. Acrescentou que o levantamento da completude dos autos, análise dos expedientes, com posterior encaminhamento para o nível central, por parte das reduzidas equipes das CREs, necessitaria de mais tempo para sua execução, sob a responsabilidade de não causar nenhum tipo de intercorrência na realização de suas atividades, assim como as diversas operações administrativas dos setores, o que poderia acarretar o não cumprimento dos cronogramas estabelecidos nas entregas e o atraso de manutenções funcionais, por se tratar de levantamento de alta complexidade abrangendo diversas solicitações num mesmo pedido.Resposta em conformidade com o §4º Art.19 do Decreto 44.745/18: "Não serão aceitos pedidos genéricos, cuja identificação do suporte documental da informação requerida fique inviabilizada, ou pedidos desarrazoados, que requeiram a produção ou o processamento dos dados por parte do órgão ou entidade pública demandada."-----O registro de recurso, nos termos dos arts. 24 e 25 do Decreto RIO Nº 44.745/2018, pode ser realizado por meio da Central 1746, no prazo de 10 dias. Conheça as condições em https://bit.ly/1746_RecursosLAI.

Atenciosamente.

Coordenadoria Técnica de Transparência

Subsecretaria de Transparência e Governo Digital

SEGOVI. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro - Solicitação nº 3

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SME-Rio de Janeiro)

Realizado em: 04/5/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME):

- 1) Quanto ao Processo nº 07/000485/2021, em que a empresa Telefônica Brasil S.A. é parte envolvida, para "prestação de serviço de tráfego patrocinado de dados em redes de dados móveis para garantir acesso à rede de dados móveis aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino":
- 1.1) Existe algum contrato vinculado ao processo? Se sim, disponibilizar e informar:
- 1.1.1) a íntegra do contrato;
- 1.1.2) a modalidade de contratação, bem como a base legal associada;
- 2.2) Os professores e demais profissionais da Educação também são beneficiados?
- 2.3) O benefício está restrito ao acesso a alguma plataforma ou aplicativo de ensino e aprendizagem da SME?
- 2) Quanto ao Processo nº 07/002721/2020, em que as empresas Oi Móvel S.A.; Telefônica Brasil S.A.; Tim S/A e Claro S.A. são partes envolvidas, para "contratação de operadoras provedoras de acesso à internet móvel para a prestação de serviços técnicos especializados de "tráfego patrocinado" de serviço de acesso móvel à internet, com estimativa de consumo mensal de 4,166 TB/mês" a fim de garantir o acesso aos aplicativos/sites ESCOLA.RIO e https://app.vc/smecarioca2020":
- 2.1) Existe(m) contrato(s) vinculado(s) ao processo? Se sim, disponibilizar e informar:
- 2.1.1) a íntegra do(s) contrato(s);
- 2.1.2) a modalidade de contratação, bem como a base legal associada.

R: Prezado(a) OPEN KNOWLEDGE BRASIL,

Sua solicitação de Pedido de Acesso à Informação (RIO-26700908-4) foi fechada em 31/05/2023 com a seguinte informação:

Prezado Solicitante, A Secretaria Municipal de Educação informou que referentes aos autos dos Processos nº 07/000485/2021 e nº 07/002721/2020, cujo objeto é a "prestação de serviço de tráfego patrocinado de dados em redes de dados móveis para garantia ao acesso à rede de dados móveis aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino contratado pelas empresas em que as empresas Oi Móvel S.A.; Telefônica Brasil S.A.; Tim S/A e Claro S.A. Esclareceu que as solicitações de natureza física, somam o total de 8 (oito) em cada processo citado, discriminando cada empresa mencionada, cujas competências remontam os anos de 2020 e 2021. Acrescentou quer tal atendimento demandaria grandes esforços por parte de uma equipe reduzida e totalmente dedicada à manutenção dos sistemas da rede, assim como, as diversas operações administrativas do setor, o que poderia acarretar o não cumprimento dos cronogramas estabelecidos nas entregas e o atraso de manutenções funcionais, por se tratar de levantamento de alta complexidade abrangendo diversas solicitações num mesmo pedido. Mas, no intuito de atender da melhor forma à solicitação e em conformidade com §6° Art.11 da Lei 12.527/11, a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da SME concedeu vista dos processos citados (Processos nº 07/000485/2021 e nº 07/002721/2020), em horário e dia a ser agendado, nos contatos de e-mail: cit@rioeduca.net / Telefone: 22939467 Responsável: Leonardo Silva dos Santos "-----O registro de recurso, nos termos dos arts. 24 e 25 do Decreto RIO Nº 44.745/2018, pode ser realizado por meio da Central 1746, no prazo de 10 dias. Conheça as condições em https://bit.ly/1746_RecursosLAI.

Atenciosamente,

Coordenadoria Técnica de Transparência

Subsecretaria de Transparência e Governo Digital

SEGOVI . Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro



Os pedidos considerados "não respondidos" são aqueles em que dentro do prazo estabelecido pela LAI não recebemos resposta sobre as informações solicitadas.

MANAUS (AM)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

17/4/2023: A Open Knowledge Brasil (OKBR) cadastra o pedido 1 direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED).

Prazo de atendimento: 07/5/2023

19/5/2023: O pedido é respondido, informando somente que a solicitação encontra-se em tramitação interna, sem resposta aos itens solicitados.

22/05/2023: O status do pedido é atualizado no sistema, informando sobre a tramitação interna para levantamento dos documentos.

02/06/2023: É acionada a primeira instância recursal do pedido, solicitando esclarecimentos.

05/06/2023: A prefeitura retorna, solicitando prorrogação do prazo para conclusão das respostas, independente dos prazos previstos pela LAI.

II) ÍNTEGRA DAS SOLICITAÇÕES

Manaus - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Realizado em: 17/04/2023

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- (*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)
- 1) A relação de contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 1.1) a íntegra de todos os documentos;
- 1.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;
- 1.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.
- 2) Quanto ao Programa Auxílio Conectividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 2.733 de março de 2021 e regulamento pelo decreto municipal nº 5.061 de abril de 2021, solicitamos as seguintes informações sobre sua formulação e execução:
- 2.1) A duração do Programa foi prevista até dezembro de 2021. Houve prorrogação?
- 2.2) Quantos profissionais da Educação foram contemplados pela ajuda de custo durante a vigência do Programa?
- 2.3) qual o valor total do Programa?
- 2.4) qual o órgão e dotação orçamentária responsáveis pela execução orçamentária do Programa?
- 2.5) quais órgãos estiveram envolvidos na formulação e na execução do Programa?
- 2.6) algum grupo de profissionais da Educação não previsto em Lei passou a receber a ajuda de custo, mediante justificativa aceita pela SEMED?
- 2.7) foi exigida pela SEMED alguma forma de comprovação do uso da ajuda de custo para fins de contratação de serviços de dados e internet por parte dos beneficiários?
- 3) Existiu ou existe algum programa ou política de ajuda de custo similar ao Programa Auxílio Conectividade voltada para estudantes? Se sim, solicitamos:
- 3.1) A lei e/ou decreto municipal que regulamenta a iniciativa;

3.2) Informações contratuais, se houver.

R: "Prezados (as), Segue resposta encaminhada pela SEMED.

A REFERIDA SOLICITAÇÃO ENCONTRA-SE NA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEMED COM NUMERO DE PROCESSO 2023.18000.19010.0.011973 QUE PODE SER ACOMPANHADO PELO ENDEREÇO

HTTPS://SIGEDWEB.MANAUS.AM.GOV.BR/PROTONWEB/;

FICAMOS A DISPOSIÇÃO PELO EMAIL OUVIDORIA. SEMED @SEMED. MANAUS.AM.GOV.BR E 988551042 (WHATSAPP) PARA MAIORES INFORMAÇÕES. REPOSTA ENVIADA AO SOLICTANTE VIA E-MAIL.

ATENCIOSAMENTE, PREFEITURA DE MANAUS

ATUALIZAÇÃO DE STATUS

Recebida em: 22/5/2023

SOLICITA-SE ELABORAÇÃO DE LISTA DOS CONTRATOS VIGENTES DE SERVIÇO DE INTERNET FORMALIZADOS COM ESTA SEMED NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 A MARÇO DE 2023, NOS TERMOS DO QUE FOI REQUERIDO PELA EMPRESA INTERESSADA, CONSTANDO: A) NÚMERO DOS CONTRATOS E RESPECTIVOS ADITIVOS; B) OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AOS REFERIDOS CONTRATOS.

RECURSO À 1ª INSTÂNCIA

Enviado em: 02/6/2023

Prezado/a,

Registramos a presente manifestação à Primeira Instância Recursal, pois reiteramos a solicitação sobre contratação de serviços de internet e programa de auxílio da Secretaria Municipal de Educação e estamos aguardando a tramitação e a respectiva resposta do encaminhamento na assessoria jurídica da SEMED, como indicado, e conforme o prazo de atendimento da LAI (Lei Federal no 12.527/2011).

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Open Knowledge Brasil

R: Prezado (a), Solicitamos prorrogação de prazo para conclusão de suas respostas. Uma vez que foi desmembrado e encaminhado para setores diferente. Atenciosamente, Prefeitura de Manaus

NÃO REGISTRADOS

Os pedidos considerados "não registrados" são aqueles em que não foi possível registrar o pedido de acesso à informação no portal e-SIC do município por barreiras no sistema.

BELÉM (PA)

I) HISTÓRICO DE AÇÕES

17/4/2023: A Open Knowledge Brasil tenta cadastrar os pedidos, mas o sistema apresenta página de erro. Foram efetuadas muitas tentativas sem sucesso.

18/4/2023: A OKBR envia um e-mail relatando o erro no sistema para a Ouvidoria do município.

03/5/2023: A OKBR registra uma solicitação no sistema da Ouvidoria para reparação do erro no portal.

08/5/2023: A Ouvidoria de Belém responde a manifestação informando que o sistema de solicitação de manifestação e de acesso a informações estão com funcionalidades perfeitas.

Novas tentativas foram efetuadas sem sucesso, com a mesma página de erro no sistema.

II) ÍNTEGRA DA REDAÇÃO DO PEDIDO

Belém - Solicitação nº 1

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD-Belém)

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

- (*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)
- 1) Quanto ao Contrato Emergencial nº 04/2021 SEMAD, firmado com a Claro S.A. para a contratação de "serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de linhas diretas não residenciais, serviço de internet via ADSL ou equivalente":
- 1.1) Solicitamos a íntegra do contrato, uma vez que o documento disponibilizado para download no Portal da Transparência do município não se refere à contratação em questão, e sim à outra, firmada com a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (disponível em: http://transparencia.belem.pa.gov.br/GiiG/portais/portaldatransparencia/Despesas/w frmConsultaDespesasContrato.aspx?IdContrato=13106>).
- 1.2) Apesar do objeto, os itens deste contrato descritos no Portal não contemplam nenhum serviço de internet. O contrato em questão está sendo utilizado para fornecimento de internet ou apenas telefonia fixa?
- 1.3) No caso da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), os serviços são voltados apenas ao órgão central (a secretaria em si) ou também às unidades escolares?
- 1.4) Sobre este último ponto, a SEMAD define a forma como o órgão utilizará os serviços ou cabe ao próprio órgão, junto às suas unidades administrativas vinculadas, essa definição?
- 2) Quanto ao Contrato nº 13/2015 SEMAD, firmado com a Claro S.A., para contratação de "serviços de telefonia móvel pessoal na modalidade SMP com gerenciamento online de todas as linhas móveis contratadas com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo o território nacional, para comunicação de voz via rede móvel, acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis e modens USB fornecido em regime de comodato, com tecnologia 3g/4g, e faturas do plano corporativo":
- 2.1) Solicitamos a relação de aditivos relacionados ao contrato, bem como a íntegra desses documentos, uma vez que ele seguia vigente em 2020 (vide Portaria Conjunta nº 275/2020, publicada no Diário Oficial da cidade em 16/1/2020). No Portal da Transparência,

 em http://transparencia.belem.pa.gov.br/GiiG/portais/portaldatransparencia/Despesas/w

frmConsultaDespesasContrato.aspx?IdContrato=5602>, a indicação de vigência encerra-se em 2016 e há apenas um aditivo disponível, que não contempla dilação de prazo (inclusão da Agência Reguladora de Água e Esgoto).

- 2.2) No caso da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), os serviços desse contrato são voltados apenas ao órgão central (a secretaria em si) ou também às unidades escolares?
- 3) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:
- 3.1) a íntegra de todos os documentos;
- 3.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;
- 3.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

Belém - Solicitação nº 2

Órgão solicitado: Secretaria Municipal de Educação (SEMEC-Belém)

Prezado/a,

Solicitamos as seguintes informações e documentos relacionados às contratações de SERVIÇOS DE INTERNET* firmadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC):

(*Considerando todos os objetos relacionados à: pontos de internet fixa; pacotes de dados; fornecimento de chip; internet patrocinada/cobrança reversa)

- 1) Quanto ao Contrato Emergencial nº 04/2021 SEMAD, firmado com a Claro S.A. para a contratação de "serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de linhas diretas não residenciais, serviço de internet via ADSL ou equivalente", em que a Secretaria Municipal de Educação é usuária dos serviços do contrato (de acordo com a portaria conjunta nº 3.419/2021 SEMAD/SEMEC):
- 1.1) Os serviços são destinados apenas ao órgão central (SEMEC) ou também às unidades escolares?

- 2) Quanto ao Contrato nº 121/2021 SEMEC, firmado com a OI MOVEL S/A para "prestação de serviço móvel pessoal (SMP), com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20GB":
- 2.1) Os 203 pacotes previstos no contrato para unidades escolares atendem a rede municipal de ensino em sua totalidade? Se não, indicar:
- 2.1.1) quantas escolas não foram contempladas;
- 2.1.2) como essa seleção foi feita.
- 2.2) Quantos pacotes são destinados a cada unidade escolar?
- 2.3) Nas unidades escolares, os pacotes são de uso da escola (secretaria escolar) ou são destinados às pessoas da gestão (direção e coordenação pedagógica)?
- 2.4) Os 3.205 pacotes previstos para professores atendem o corpo docente da rede municipal de ensino em sua totalidade? Se não, indicar:
- 2.4.1) quantos professores não foram contemplados;
- 2.4.2) como essa seleção foi feita.
- 3) Quanto ao Contrato nº 013/2015 SEMAD, firmado com a Claro S.A. para contratação de "serviços de telefonia móvel pessoal na modalidade SMP com gerenciamento online de todas as linhas móveis contratadas com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo o território nacional, para comunicação de voz via rede móvel, acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis e modens USB fornecido em regime de comodato, com tecnologia 3g/4g, e faturas do plano corporativo", em que a Secretaria Municipal de Educação é usuária dos serviços do contrato (de acordo com a portaria conjunta nº 275/2020 SEMAD/SEMEC):
- 3.1) Os serviços são destinados apenas ao órgão central (SEMEC) ou também às unidades escolares?
- 4) A relação dos demais contratos vigentes que atendem a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e as unidades de ensino da rede municipal entre janeiro de 2020 a março de 2023, tenham sido firmados antes ou durante o período indicado:

- 4.1) a íntegra de todos os documentos;
- 4.2) a relação e íntegra dos aditivos associados aos contratos;
- 4.3) a modalidade de contratação de cada contrato, bem como a base legal associada.

Sobre o Querido Diário - Tecnologias na Educação

O <u>Querido Diário</u> é uma tecnologia aberta desenvolvida pela Open Knowledge Brasil (OKBR) para facilitar o acompanhamento dos diários oficiais municipais. Com ela, é possível buscar todos os atos públicos das cidades já incorporadas à plataforma. Agora, colocamos uma "lupa" em toda essa massa de dados para dar visibilidade a um tema urgente: a adoção de tecnologias na educação.

A ferramenta é capaz de identificar e coletar todos os atos relacionados ao universo das tecnologias na educação. Contratações, normas e decisões sobre infraestrutura, conectividade, robótica, softwares e serviços contratados: tudo é categorizado pelos robôs e armazenado neste repositório. Além de consultar os atos, a ferramenta permite criar alertas para receber, por e-mail, atualizações sobre assuntos de interesse. E para quem também constrói tecnologias, é possível conectar-se ao Querido Diário para criar novas aplicações (entenda como funciona).

Sobre a OKBR

A OKBR, também conhecida como Rede pelo Conhecimento Livre, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e apartidária que atua no país desde 2013. Desenvolvemos e incentivamos o uso de tecnologias cívicas e de dados abertos, realizamos análises de políticas públicas e promovemos o conhecimento livre para tornar a relação entre governo e sociedade mais transparente e participativa.

Saiba mais no site: ok.org.br.

Apoio

Este relatório foi produzido no âmbito do projeto "Querido Diário - Tecnologias na Educação", da Open Knowledge Brasil, com o apoio da Aliança entre a Fundação Lemann e a Imaginable Futures.